

Regulamento da Campanha “CARTÃO DÁ AO INVESTIR”

Os presentes termos e condições regulam a campanha “CARTÃO DÁ AO INVESTIR”, que decorre entre 15 de novembro de 2025 e 31 de dezembro (inclusive) de 2025.

1. COMO PARTICIPAR – CONDIÇÕES DE ACESSO

1.1. São elegíveis para esta Campanha, Clientes Banco CTT, que tenham tomado conhecimento da Campanha em vigor pelos meios de comunicação habituais, com idade igual ou superior a 18 anos, e, cumulativamente, i) tenham uma conta à ordem de depósitos no Banco CTT ii) subscrevam o produto “PPR Futuro Ativo” com um valor mínimo de subscrição de 2.500€ ou para Clientes que já detenham uma apólice do respetivo produto, realizem uma entrega suplementar no mesmo montante mínimo; iii) e subscrevam, adicionalmente, um plano de entregas programadas com valor mínimo de 50.00€;

1.2. A participação nesta Campanha pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento.

2. VALOR DO PRÉMIO

2.1. O valor do prémio da Campanha traduz-se na entrega aos clientes elegíveis de um cartão “Dá” da Sonae, carregado com o valor de 50,00€,

3. MODO DE UTILIZAÇÃO DO PRÉMIO

3.1. O Cartão Dá é um cartão que representa um vale de compras para utilização nas lojas Continente, Worten, Worten Mobile, Zippy, MO, Wells (exclui franqueados), Bagga, note!, ZU, Homestory e no Continente Online (www.continente.pt), emitido e gerido por SFS, Gestão e Consultoria, S.A..

3.2. O Cartão Dá está sujeito aos termos e condições disponíveis em www.cartoesda.pt

3.3. O Cartão “Dá” da Sonae não pode ser substituído nem convertido em numerário.

4. APURAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1. Para atribuição do prémio, o Banco CTT considera elegíveis os primeiros 1000 Clientes que reúnam as condições e requisitos identificados no ponto 1. do presente Regulamento.

4.2. O método de contagem dos primeiros 1000 clientes que cumpram as condições de acesso da Campanha, ocorre por ordem de entrada, respetivamente, através do registo da hora e minuto de entrada. Caso exista a coincidência de entrada entre a hora e minuto de dois clientes, a atribuição do prémio ocorrerá aos dois clientes.

4.3. O apuramento é feito durante os 15 dias úteis posteriores a 31 de dezembro de 2025 (último dia da campanha) através da verificação das condições de acesso cumulativas previstas no ponto

4.4. No âmbito do apuramento, os clientes elegíveis nos termos das referidas condições não devem ter registo de qualquer tipo de resgate após a data de início da Campanha ou incidente sobre saldos da sua apólice PPR Futuro Ativo.

4.4.1. Por “incidente”, deve entender-se a impossibilidade de débito na conta de depósitos à ordem associada à apólice PPR Futuro Ativo ou cancelamento de entregas programadas no valor mínimo de 50,00€.

4.5. O Banco CTT, enquanto promotor da Campanha, não se responsabiliza por qualquer motivo que impossibilite o(s) vencedor(es) de usufruírem do prémio em causa e de que o Banco CTT seja alheio.

5. DATA DA CONCRETIZAÇÃO DO PRÉMIO

5.1. Após o período do apuramento, no prazo máximo de 15 dias úteis, os clientes elegíveis que integrem as primeiras 1000 adesões elegíveis serão informados da atribuição do prémio Cartão “Dá”, através do envio de comunicação, por meio de contacto registado no Banco CTT (e-mail, telefone ou outro).

5.2. O prémio da Campanha será disponibilizado ao cliente elegível através da entrega do Cartão “Dá”, no valor de 50,00€, no Balcão onde o Cliente contratou a sua apólice PPR Futuro Ativo.

5.3. O Cliente tem até 31 de janeiro de 2026 para reclamar nos termos descritos na cláusula 7., apenas, caso verifique que o prémio associado à Campanha em vigor, não lhe tenha sido entregue.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA:

6.1. As condições da Campanha e o seu Regulamento encontram-se disponíveis, para consulta, nas lojas Banco CTT e no site oficial do Banco CTT www.bancoctt.pt.

6.2. Ficam excluídos desta Campanha os membros de órgãos sociais do Banco CTT, os seus colaboradores e todos os Clientes que não receberem por parte do Banco CTT o email de divulgação das condições da presente Campanha, exceto se o solicitarem formal e presencialmente numa das Lojas Banco CTT por conhecimento da Campanha em vigor.

6.3. A participação na Campanha implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

6.4. O Banco CTT reserva-se ao direito de excluir a participação de qualquer participante, caso considere que os termos previstos no presente Regulamento foram violados, não havendo lugar a qualquer comunicação neste sentido.

6.5. O Banco CTT reserva-se ao direito de suspender, alterar, encurtar ou prolongar a Campanha em curso, temporária ou definitivamente, por motivos que considere justificados e de acordo com a sua inteira discricionariedade, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente regulamento,

assumindo a obrigação de divulgar, as alterações, em condições idênticas às da divulgação do presente regulamento e identificadas no Ponto 5.1.

6.6. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Campanha deverá ser exposto através do formulário de contacto no site do Banco CTT ou através dos contactos telefónicos com os números 212 697 144 (chamada rede fixa nacional) ou 707 288 282 (o custo desta chamada é de 0,09€/min a partir da rede fixa e de 0,13€/min a partir da rede móvel, acrescido de IVA à taxa em vigor.)

7.2. O Banco CTT apenas está vinculado a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento da Campanha, nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.

8. SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O Banco CTT é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos no âmbito da presente Campanha “CARTÃO DÁ AO INVESTIR”, protegendo a confidencialidade da informação disponibilizada pelos seus participantes, bem como o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados, na exata medida em que sejam necessários para o apuramento de resultados e atribuição das ofertas da presente Campanha.

8.2. O Banco CTT irá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos participantes, nomeadamente para as seguintes finalidades:

a) Atribuição de benefícios no âmbito da presente campanha.

b) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares do Banco CTT, no exercício da sua atividade

8.3. No que concerne ao prazo de conservação dos dados, os mesmos serão recolhidos e tratados para as finalidades acima descritas, durante o período estritamente necessário ao cumprimento por parte do Banco CTT, das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, sem prejuízo de caso necessário, acautelar a conservação dos mesmos, se tal for exigido por lei ou regulamento ou ainda no exercício de direitos, nomeadamente em sede de processo judicial.

8.4. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem o direito de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como à sua retificação, portabilidade, apagamento e limitação do tratamento, nos casos em que a lei assim o permita. O exercício de direitos deverá ser efetuado numa Loja Banco CTT, formalizando tal pedido em formulário próprio.

8.5. Qualquer dúvida na forma como o Banco CTT trata os dados pessoais, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.bancoctt.pt ou através dos seguintes meios:

a) Endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados:

protecao.dados@bancocct.pt;

b) Por carta para: Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium); 1050-094 LISBOA

8.6. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem ainda o direito de apresentar reclamação relacionada com a campanha, relativa a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (<https://www.cnpd.pt>).

Sobre o Banco CTT

O Banco CTT, S.A., com sede em Lisboa, sítio na Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium) 1050-094 LISBOA, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 321.400.000,00 Euros.